



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20231320.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2023057.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Alberto Portela de Sousa.
OBJETO:	Locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
CONTRATO:	012/2022.
EMPRESA CONTRATADA:	TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.
ASSUNTO:	3° Termo de Apostilamento para Reajuste de valor sobre o índice de IPCA no valor de 3,94% o equivalente a R\$ - 566,76 (quinhentos e sessenta e seus reais e setenta e seis centavos) sobre o valor global do contrato.
VALOR DO CONTRATO MENSAL:	R\$ - 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VALOR DO CONTRATO MENSAL REAJUSTADO:	R\$ - 1.247,23 (mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).
VALOR DO CONTRATO GLOBAL:	R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).
VALOR DO CONTRATO GLOBAL REAJUSTADO COM O 1° APOSTILAMENTO:	R\$ - 14.966,76 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01.06.2022 a 01.06.2023.
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO:	02.06.2023 a 02.06.2024.
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria 018/2022.	Leandro da Conceição Valente da Silva - Fiscal Titular e Marcelo Spinola Salgado Filho - Fiscal Substituto.

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **3° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 012/2022** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, tendo como objeto a Locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

O pedido se justifica em razão da previsão contratual estabelecida na **8ª clausula do contrato n° 012/2022** que estabelece o reajuste de valor após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de IPCA/IBGE.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 29 (dezoito) laudas, ou seja, das páginas 176 a 194 e das páginas 253 a 263. Deu entrada nesta Controladoria no dia 24/07/2023 por meio do Memorando n° 066/2023-SMT às 12h47, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.



II - DA ANÁLISE DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO:

Veio a este Órgão de Controle Interno, para a manifestação do 3º Termo de Apostilamento assinado eletronicamente em 15/06/2023 pelo Ordenador de Despesas Alberto Portela de Sousa, a fim de proceder ao reajuste de valor previsto na cláusula oitava, que estabelece de forma expressa que a correção dos preços poderão ser reajustados de acordo com o índice de IPCA/IBGE, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993.

Na análise da pasta se constatou os seguintes documentos:

- ✓ Folha de Rosto - Termo de Apostilamento do Processo Administrativo n° 2023057 (fl. 01);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pelo Ordenador de Despesas em 15 de junho de 2023 (fl. 177);
- ✓ Solicitação da empresa contratada para proceder ao Reajuste de Valor nos termos contratuais (fls. 178/179);
- ✓ Contrato n° 012/2022 - SMT (fls. 180/187);
- ✓ Calculo reajustado de calco com o índice de IPCA (fl. 188);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 2048 autorizada pela servidora competente no valor de R\$ - 330,61 (trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos) em 15/06/2023 (fl. 189);
- ✓ Justificativa assinada pelo Ordenador de Despesas em 15/06/2023 (fls. 190/191);
- ✓ Decreto n° 435/2023 - GSP/PMS, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito (fl. 192);
- ✓ 01 (uma) via do 3º Termo de Apostilamento datado em 15 de junho de 2023 (fl. 193);
- ✓ Anexo 01 - Demonstrativo de Calculo referente ao Reajuste (fl. 194);
- ✓ Diligência do Controle Interno n° 20231289 datada em 19 de julho de 2023 (fls. 256/255);
- ✓ Extrato do Contrato (fl. 256);
- ✓ 1º Termo de Apostilamento para alteração da marca de item assinado pelo Ordenador de Despesas em 14 de julho de 2022 (fls. 257/260);
- ✓ Termo de Apostilamento para a inclusão da Dotação Orçamentária referente ao exercício de 2023 (fl.261);
- ✓ 01 (uma) via do 3º Termo de Apostilamento assinado pelo Ordenador de Despesas em 15 de junho de 2023 (fl. 262);
- ✓ Anexo I - Demonstrativo do Apostilamento (fl. 263).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0003.2146.0000 - Manutenção das Atividades da SMT.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

FICHA: 554.

FONTE: 1500.



IV - DO REAJUSTE:

Os preços do contrato n° 012/2022, ficam reajustado em 3,94% correspondente à variação do IPCA referente ao período entre 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

O valor global do contrato n° 012/2022, passa de R\$ - 14.000,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para R\$ - 14.966,76 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) e passará a vigorar a partir de julho de 2023.

V - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência, tendo retornado a este Órgão de Controle Interno para análise. Vejamos:

- Consta no Termo de Apostilamento que o contrato n° 012/2012 será reajustado em 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), entretanto, trata-se do contrato n° 012/2022. Recomendamos que seja retificada a numeração. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 262.
- Que seja informado no Termo de Apostilamento o embasamento legal que justifica o reajuste de preço, qual seja, a 8ª cláusula do Contrato n° 012/2022. Recomendamos sua descrição no Termo. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 262.
- Considerando que o objeto em análise trata-se do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato, recomendamos a juntada do 1º e 2º Termo de Apostilamento. **ATENDIDA**. Verificamos a juntada dos apostilamentos, conforme comprovam as folhas 257 a 261.

VI - CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do **3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 012/2022 - SMT**, com o objetivo de proceder à atualização contratual em razão da previsão estabelecida na **8ª cláusula do contrato n° 012/2022 que dispõe acerca do reajuste de valor após o interregno de um ano, pelo índice de IPCA/IBGE**, verificou-se que está devidamente assinado e justificado pelo Ordenador de Despesas, estando revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, podendo continuar gerando despesas à municipalidade, após a observância das seguintes Recomendações: **I** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém - Pará, 28 de julho 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Agente do Controle Interno II
Decreto n° 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021